



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/04/2025, Edição nº 6488, Páginas nº 05 e 06

DECRETO Nº 5.678/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 - Material de Consumo
1040 - Transferências do FUNDEB – Compl.União VAAR R\$ 30.000,00

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0007.2020 – MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA
33.90.30.00 – Material de Consumo
1040 - Transferências do FUNDEB – Compl.União VAAR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
1040 -	Transferências do FUNDEB – Compl.União VAAR	R\$	50.000,00

TOTAL RS 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
02 de abril de 2025.**

**LARI HITZ,
Prefeito**